



Projeto

Ação Saberes Indígenas na Escola (SIE) – Núcleo UFES.

1. Denominação

Trata-se de um projeto de qualificação da educação escolar indígena na educação básica

O Projeto integra a Ação Saberes Indígenas na Escola, instituída pela Portaria Nº 1.061, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013 do MEC e regulamentada pela Portaria Nº 98, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013 da SECADI/MEC, no Eixo Pedagogias Diferenciadas e Uso das Línguas Indígenas do Programa Nacional dos Territórios Etnoeducacionais Indígenas, instituído pela Portaria MEC nº 1.062, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013 do MEC, em regime de colaboração com estados, Distrito Federal, municípios e instituições de ensino superior, no compromisso com a qualificação da educação escolar indígena na educação básica.

2 – Objetivos

O presente projeto visa promover a formação continuada de professores Tupinikim e Guarani das aldeias do município de Aracruz, litoral norte do Espírito Santo que atuam na educação escolar indígena na educação básica, tendo como objetivos específicos:

1. oferecer recursos didáticos e pedagógicos que atendam às especificidades da organização comunitária, do multilinguismo e da interculturalidade, fundamentando os projetos educativos nas comunidades indígenas;
2. oferecer subsídios à elaboração de currículos, definição de metodologias e processos de avaliação atendendo às especificidades dos processos de letramento, numeramento e conhecimentos dos povos indígenas;



3. fomentar pesquisas para elaboração de materiais didáticos e paradidáticos em diversas linguagens, bilíngues e monolíngues, conforme a situação sociolinguística e de acordo com as especificidades da educação escolar indígena.

3 – Justificativa

Entre os 9.160 indivíduos que se autodeclararam indígenas no estado do Espírito Santo em 2010 (Censo IBGE), os povos Tupinikim e Guarani totalizavam 2.895 indivíduos (2.135 Tupinikim e 260 Guarani) e 735 famílias (671 Tupinikim e 64 Guarani). Conforme tabela abaixo, dados atualizados do Censo da FUNAI apresentam um aumento da população Tupinikim e Guarani localizada no município de Aracruz no litoral norte do Espírito Santo, com o registro de 812 famílias e 3116 índios distribuídos em 10 aldeias incluindo as que foram reconstruídas no território retomado no desfecho do último conflito fundiário (Areal, Olho D'Água, Córrego de Ouro)

Aldeias	Povos	Famílias	Pessoas
Caieiras Velhas	Tupinikim	337	1192
Irajá	Tupinikim	128	485
Pau Brasil	Tupinikim	119	493
Comboios	Tupinikim	105	490
Boa Esperança	Guarani	24	85
Três Palmeiras	Guarani	29	130
Piraque-açu	Guarani	8	21
Areal	Tupinikim	25	84
Olho D'Água	Guarani	7	36
Córrego de Ouro	Tupinikim	30	100

Os Guarani e Tupinikim que ocupam o restante de suas terras ancestrais expropriadas e desertificadas por sucessivos processos de neocolonização da região, têm organização social e política distintas, assim como são diferentes suas histórias de contato com a população não índia e sua situação sociolinguística. Ambos os povos pertencem à família linguística Tupi-Guarani, no entanto, enquanto os Guarani são falantes da língua nativa e na maioria bilíngue, os Tupinikim são monolíngues, falantes da língua portuguesa, em



processo de (re)aprendizado da língua tupi, como segunda língua. Nas escolas indígenas guarani o ensino é bilíngue, ocorrendo de forma ainda experimental o ensino da língua tupi em algumas escolas tupinikim.

A institucionalização do Programa de Educação Escolar Indígena Tupinikim e Guarani, no estado do Espírito Santo, ocorreu por meio da realização de várias ações: formação inicial e continuada de professores, contratação dos profissionais da educação, construção de escolas, elaboração do currículo, materiais didáticos, entre outras. O Programa pode ser compreendido no contexto da consolidação dos direitos civis e educacionais, promulgada pela Constituição de 1988 e pelas sucessivas leis específicas de educação indígena incorporando uma série de reivindicações dos movimentos indígenas dos anos 70. O bi(multi)linguismo, a interculturalidade e o respeito às tradições locais representam os pilares constitutivos de todo projeto educativo, assim como a pedagogia construtivista, e a constituição do professor indígena como 'pesquisador'.

No Espírito Santo, a formação dos professores indígenas teve início no âmbito da educação de adultos desenvolvida de 1994 a 1999, em parceria entre o Instituto de Desenvolvimento para Educação de Adultos – América Latina (IDEA) e a Pastoral Indigenista. Neste contexto foi criado o Curso de Formação de Educadores Tupinikim e Guarani, em nível de segundo grau, com especialização em Educação Escolar Indígena para atuar nas escolas indígenas das aldeias. Os Guarani participaram ainda do curso específico de Formação de Professores Guarani – *Kuaa-Mbo-e* - Conhecer/Ensinar, em parceria entre os governos do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná, do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, o MEC e a FUNAI. Em 2001, atendendo às reivindicações dos professores indígenas, a prefeitura de Aracruz, através de concurso específico, contratava educadores indígenas titulados nos Cursos de Formação. Atualmente as escolas indígenas são de ensino fundamental com previsão de oferta do ensino médio, estando em tramitação, na UFES, o Projeto Político Pedagógico de formação dos professores indígenas na Licenciatura Intercultural – PROLIND, com início previsto em 2014/2.

A tabela a seguir oferece uma síntese da situação da educação escolar indígena nas aldeias tupinikim e guarani no município de Aracruz.

Povo	Nº de escolas	Nº de professores	Nº de alunos	Situação linguística
Guarani	2	4	80	Professores e alunos com proficiência na língua materna; competência na escrita e na leitura em língua portuguesa.
Tupinikim	5	51	700	Professores em processo de formação linguística, com conhecimento ainda precário da língua tupi; competência na escrita e na leitura em língua portuguesa.
Total	7	55	780	

Apesar dos avanços na educação escolar indígena no Brasil, persiste o descompasso entre os discursos, os programas, as leis e a ação, e a necessidade de evitar qualquer generalização na criação de uma escola intercultural e bilíngue, tendo em vista a diversidade de situações locais. Pautada nestas considerações, a Ação Saberes Indígenas na Escola (SIE) implementada por Redes de Instituições de Ensino Superior (RIES) formadoras, definidas pelo MEC, e com reconhecida experiência na área de pesquisa e formação de professores indígenas, vem responder à demanda de acompanhamento e avaliação da implementação da educação escolar indígena, qualificando a prática educativa dos professores indígenas nas series iniciais da educação básica, através da produção de materiais adequados às suas diferentes exigências.

A Unidade de Referência - Núcleo UFES integra a Rede (RIES) de instituições de ensino superior, coordenada pela UFMG, e da qual participam USP, UEM, UFSC e UFRGS, articulando as escolas indígenas e as instituições parceiras, buscando dar sustentação à realização de experimentações e iniciativas direcionadas a um avanço efetivo na produção de materiais escritos em



diferentes formatos e suportes, nas práticas de conhecimento e de produção da escrita e da leitura em diferentes contextos e formatos, em língua indígena e em português segundo os desejos e projetos de cada povo indígena e de cada comunidade.

Registrado como Projeto de Extensão - SIEX numero 400659 - sob coordenação da Profa. Dra. Celeste Ciccarone do Departamento de Ciências Sociais- CCHN, a equipe do Núcleo UFES contemplará o trabalho com 55 professores indígenas cursistas - 04 Guarani e 51 Tupinikim - e será constituída por indígenas e não indígenas com comprovada experiência e titulação. Conforme disposto pela Portaria SECADI/MEC n.98 de 06 de DEZEMBRO de 2013, enquanto os componentes indígenas da equipe serão escolhidos pelas comunidades de pertencimento, será exigido processo para seleção externa de supervisor, professor formador e orientador de estudo, este ultimo distribuído, na fase de implantação do Projeto, entre os professores cursistas, conforme tabela a seguir

Distribuição dos orientadores de estudos/professores atendidos por povo na etapa de implantação		
Quantidade de orientadores de estudos	Povo	Professores cursistas atendidos
1	Guarani	4
5	Tupiniquim	16
Total: 6		Total: 20

A primeira fase de implantação do Projeto será desenvolvida conforme o cronograma apresentado na tabela abaixo:

Atividade/ Data	Local	Quem se desloca	Obs
1º mês	UFES	Reunião da equipe -	planejamento, organização e programação das atividades Seminários



2º mês	Terras indígenas	Orientadores de Estudo e pesquisadores indígenas -	Oficinas
3º mês	UFES	Reunião da equipe – planejamento	Avaliação e programação das atividades Seminários
4º mês	Terras indígenas	Orientadores de estudos em terra indígena Pesquisas sobre material didático	Atividades nas escolas das aldeias
5º mês	Terras indígenas	Profs. Formadores e profs. Orientadores	Atividades de campo na escola e aldeias, para diagnóstico, orientação e acompanhamento pesquisas material didático
6º mês	UFES	Reunião da equipe –	Avaliação e planejamento atividades

4. Prazo de duração do presente projeto

O prazo previsto para a realização da fase de implantação do Projeto é de seis meses com possibilidade de prorrogação por mais seis meses. Será contratada uma fundação para apoiar a execução e gestão de referido projeto, conforme previsto no art. 1º, §2º do Decreto 5.205/2004.

5. Enquadramentos Legais do Projeto

O presente projeto está amparado pela Lei 8.958/94, regulamentada pelo Decreto nº 5.205/04 e Lei 8.666/93 para efeito de tipificação e enquadramento no âmbito do artigo 1º da Lei 8.958/94, classifica-se como Projeto de Extensão.

6. Justificativa da contratação da Fundação de apoio

A Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA) será contratada para gestão dos recursos financeiros no valor de R\$ 300.000,00 e apoio à realização do



Projeto Ação Saberes Indígenas na Escola- Núcleo UFES, consoante permissão do Decreto 5.205/2004.

Seguem-se as razões da escolha da Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA):

- a) A Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA) é uma Instituição idônea, localizada dentro do Campus da UFES, em Goiabeiras, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.
- b) A Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA) tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.
- c) A Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA) já apoia a execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, tendo demonstrado bom desempenho no mesmo.
- d) A Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA) oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.
- e) A Fundação . Ceciliano Abel de Almeida (FCAA) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.
- f) É próprio da finalidade da Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA) (NOME) apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.



g) A Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA) realiza compras, locações, contrata serviços e obras, para atender as necessidades dos projetos apoiados, realizando as licitações pertinentes nas hipóteses previstas em lei.

7. Atribuições da Fundação de Apoio

As atribuições principais da Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA) consistirão em:

- a) abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;
- b) efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no Projeto;
- c) manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do Projeto;
- d) executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- e) pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- f) adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
- g) repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 – TCU – Plenário;



- h) contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pela coordenação do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;
- i) devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;
- j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- k) manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93;
- l) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;
- m) atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- n) prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

8. Período de vigência do contrato com a Fundação de Apoio

O contrato a ser firmado com a Fundação de Apoio Ceciliano Abel de Almeida (FCAA) terá vigência de ~~trinta~~ e seis meses a partir de sua assinatura.

Projeto registrado por 6 meses.

9. Coordenação do Projeto /Gestão do Contrato

A Coordenação do Projeto/Gestão do Contrato ficará a cargo do servidor Profa. Dra. Celeste Ciccarone, matrícula SIAPE 1175006, lotada no Departamento de



Ciências Sociais, a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 2º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor, de 31 de maio de 2006.

10. Carga Horária atribuída à atividade de coordenação

Será atribuída carga horária de 20h à atividade de Coordenador do Projeto/Gestor do Contrato.

11. Fiscalização do contrato a ser firmado com a Fundação de Apoio

A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do servidor Santinho Ferreira de Souza, matrícula SIAPE 0294758, CPF 214381457-72, lotado no Departamento de Línguas e Letras - CCHN, a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 3º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor, de 31 de maio de 2006.

11.1. Relação dos servidores/acadêmicos que atuarão no projeto

Além do Coordenador do Projeto e do Fiscal do contrato, poderão ser contratados demais servidores/acadêmicos através de processo seletivo simplificado conforme Edital em anexo ao processo.

12. Recursos financeiros e planilha de receitas e despesas

Planilha de Receitas e Despesas		
RECEITAS		PREVISTO
1.		-
2.		-
3.		-
4.	Programa Saberes Indígenas na Escola 1a etapa-6 meses -SECADI-MEC	300.000,00
TOTAL DA RECEITA		300.000,00
DESPESAS		PREVISTO
5. PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)		
5.1.	Bolsa de Coordenador adjunto (06 mesesX 1400,00)	8.400,00
5.2.	Bolsa de Supervisor (06 mesesX1200,00)	7.200,00
5.3.	Bolsa de Coordenador de ação (06 mesesX765,00)	4.590,00
5.3.1	Bolsa de formador (04 X 06 mesesX 1100,00)	26.400,00
5.3.2	Bolsa de formador indígena (05 X 06 mesesX1100,00)	33.000,00
5.3.3	Bolsa de Orientador de estudos (06X06mesesX765,00)	



		27.540,00
5.3.4	Bolsa Professor indígena alfabetizador (20X06 mesesX200,00)	24.000,00
5.4.	Palestrantes (16X500,00 diaria)	8.000,00
5.5.	Serviço de Terceiros Pessoa Física	14.000,00
5.6.	Organizadores de Seminário (02X800,00)	1.600,00
5.7.	Estagiario (02X 06 mesesX550,00)	6.600,00
5.8.	Diarias	11.624,50
5.8.1		
5.8.2		
5.9.		
SUB - TOTAL		172.954,50
6. PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)		
6.1.	Pessoal Celetista (12 meses x R\$ 700,00mensal)	-
6.2.	Encargos Sociais (35,506% sobre 6.1)	-
6.3.	Fundo de Rescisão (40,40% sobre 6.1)	-
6.4.	Vale Transporte	-
6.5.	Vale Alimentação	-
6.6.	Diárias	-
SUB - TOTAL		-
7 PESSOA JURÍDICA		
7.1.	Material de Consumo	1.500,00
7.2.	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
7.3.	Obras e Instalações	-
7.4.	Lanches dos discentes	1.000,00
7.5.	Alimentação	1.200,00
7.6.	Passagens	11.000,00
7.7.	Despesas com locomoção (combustível, táxi, estacionamento, entre outros)	10.146,00
7.8.	Divulgação e Publicidade	3.000,00
7.9	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	9.319,00



7.10.	Seguro Estágio	100,00
7.11.	Custo Operacional da Fundação Ceciliano Abel de Almeida	34.060,50
7.12.	Ressarcimento UFES (3%)	9.000,00
7.13.	ISSQN (5% do Custo Operacional) - ISENÇÃO FCAA DESDE AGOSTO/2006	0,00
7.14.	Despesas Bancárias (0,30%)	0,00
7.15.	INSS s/vínculo (20% sobre a soma das rubricas 5.2 a 5.8)	4.720,00
7.16.		
SUB - TOTAL		97.045,50
8. OUTRAS DESPESAS		
8.1.	Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%) - (Art.11, IV)	30.000,00
8.2.	Reserva Técnica de Contigência (5 a 10%) - (Art. 11,V)	-
SUB TOTAL		30.000,00
RESUMO DAS DESPESAS		
5	PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	172.954,50
6.	PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	-
7.	PESSOA JURÍDICA	97.045,50
8.	OUTRAS DESPESAS	30.000,00
TOTAL DA DESPESA		300.000,00
RESUMO GERAL		
TOTAL DA RECEITA		300.000,00
TOTAL DA DESPESA		300.000,00
DESPESAS ADMINISTRADAS DIRETAMENTE PELA UFES		
7.2.	Material Permanente	12.000,00
7.3.	Obras e Instalações	-
8.1.	Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%) - (Art.11, IV)	30.000,00
7.13.	Ressarcimento UFES (3%) - (Art. 11, III)	9.000,00
TOTAL DOS VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES		51.000,00



RESUMO GERAL	
VALOR A SER ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO	249.000,00
TOTAL DOS VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES	51.000,00
	300.000,00

12.1 – Receitas:

a) Os recursos para fase de implantação do Projeto no valor de R\$ 300.000,00 são originados da matriz orçamentária da Renaform de 2013, cuja liberação foi autorizada pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI, ligada ao Ministério da Educação – MEC.

b) Os recursos provenientes da SECADI-MEC depositados e empenhados na conta única da UFES, posteriormente serão repassados à Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA) contratada para apoiar a execução e gerenciamento do projeto.

12.2 – Despesas:

Conforme planejamento das atividades anteriormente apresentado neste Projeto, relativo aos primeiros seis meses, e planilha de receitas e despesas acima, os recursos destinados ao Projeto Ação Saberes Indígenas na Escola – Núcleo UFES, na fase de implantação, serão assim distribuídos:

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS		
Pessoa Física		
Rubrica	Descrição	Valor estimado
Bolsas para a equipe de trabalho incluindo os professores indígenas cursistas	Concessão de bolsas com valores regulamentados pela Portaria Nº 98, 06/12/2013 - SECADI/MEC	104.730,00
Bolsas para estagiários	Auxílio na realização das atividades da equipe	6.600,00



Diárias para 16 palestrantes	Especialistas em letramento, numeramento, etnoconhecimentos e preparação e confecção de material didático para realizar oficinas e seminários de capacitação da equipe e formação dos professores indígenas cursistas	8000,00
Diárias para 20 professores indígenas cursistas	Para deslocamentos entre aldeias e para UFES	11.624,50
Ajuda de custo para 4 organizadores	Colaboração na organização dos seminários com especialistas	1.600,00
Serviço de Terceiros Pessoa Física	Gravação e Edição das oficinas e seminários e confecção de material didático audiovisual	14.000,00
Total		146.554,00

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS		
Pessoa Jurídica		
Rubrica		Valor estimado
Material de Consumo	Itens gerais para uso de toda a equipe	1.500,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	3 notebook 3 data show 3 filmadoras digitais 3 camaras digitais	12.000,00
Passagens	Para 16 especialistas convidados provenientes de varias regiões do Brasil	11.000,00
Lanches	Para 20 professores indígenas cursistas durante atividades na UFES	1000,00
Alimentação	Para 20 professores indígenas cursistas durante atividades na UFES	1200,00
Despesas com locomoção (combustível, táxi, estacionamento, entre outros)	Deslocamentos da equipe incluindo os formadores e professores indígenas e, quando necessários, de outros membros das comunidades Tupinikim e	



		10.146,00
Divulgação e Publicidade	Recursos audiovisuais, banners, cartazes para divulgar atividades do projeto	3.000,00
Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Confecção de 400 exemplares de material didático escrito	9.319,00
Total		49.165,00

12.3 – Destinação dos Saldos Remanescentes

Havendo saldo positivo, os recursos disponíveis serão utilizados para prorrogação do projeto. Caso contrario, serão devolvidos à UFES por meio de recolhimento (GRU) na conta única.

Vitória/ES, 14 de janeiro de 2014.



Celeste Ciccarone

Coordenadora do Projeto
Ação Saberes Indígenas na escola (SIE)- Núcleo UFES